



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
BALNEÁRIO PIÇARRAS.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem pôr a necessidade de viabilizar a realização de espetáculos pirotécnicos nos principais eventos promovidos pelo Município de Balneário Piçarras, como o Piçarraiaá, o Aniversário da Cidade e as festividades de Réveillon e outros, os quais demandam estrutura técnica especializada, planejamento e execução segura.

**1.2.** Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, materiais específicos e equipe técnica qualificada para a realização de shows pirotécnicos piromusicais de forma segura, sincronizada e em conformidade com as exigências legais e normativas dos órgãos competentes. Além disso, a complexidade envolvida na execução dos espetáculos, especialmente aqueles realizados em balsas e com sincronização eletrônica, exige conhecimento técnico especializado e certificações específicas, impossibilitando a execução direta pela Administração Pública.

**1.3.** A contratação de empresa especializada permitirá a realização de espetáculos pirotécnicos com elevado padrão de qualidade técnica e visual, garantindo segurança, conformidade legal e eficiência na execução. Como resultado, haverá fortalecimento dos eventos municipais, incremento do turismo, valorização cultural e aumento da atratividade do Município, gerando impacto positivo na economia local, especialmente nos setores de comércio, hotelaria e serviços. Ademais, a utilização de tecnologias adequadas possibilita maior controle sobre a emissão sonora, contribuindo para a redução de impactos à população e ao meio ambiente.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de espetáculos pirotécnicos piromusicais, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e estruturas, para atendimento aos eventos do Município, têm natureza de serviços comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.3.** Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que detêm de alvarás necessários e que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, especialmente na realização de espetáculos pirotécnicos e piromusicais, inclusive em ambiente marítimo quando aplicável, devendo demonstrar capacidade técnico-operacional por meio de atestado(s) de capacidade técnica que evidencie(m) a execução de serviços de porte semelhante, nos termos do art. 67 da lei nº 14.133/2021.

**2.4.** Documentação necessária:

- a)** Alvará para realização de espetáculo pirotécnico, expedido pelo órgão competente para fiscalização de produtos controlados;
- Alvará de funcionamento expedido pelo Comando do Exército Brasileiro (Certificado de Licenciamento ou Cadastro Específico para manuseio de artefatos pirotécnicos);
  - Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária municipal/estadual, quando aplicável ao armazenamento ou manuseio dos produtos.

**Justificativa:** A exigência dos alvarás (Exército e Vigilância Sanitária) na fase de habilitação da licitação para show pirotécnico é indispensável em razão do alto risco envolvido na manipulação de artefatos explosivos, conforme previsão do art. 67, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que autoriza a cobrança de requisitos previstos em lei especial. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula 272 e do Acórdão TCU 1268/2025, já consolidou entendimento de que é regular e razoável exigir alvarás na habilitação quando o objeto envolve risco à saúde ou segurança pública, pois tais documentos comprovam que a empresa já atende, previamente à contratação, às normas do Exército e da Vigilância.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

b) A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica que comprove (m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, consistentes na realização de show pirotécnico e espetáculo piromusical de porte semelhante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente assinado (s) e emitido (s) em papel timbrado. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a demonstração de experiência na execução de espetáculo pirotécnico embarcado em ambiente marítimo, com utilização de balsas, devendo o (s) atestado (s) comprovar (em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade de embarcações previstas na contratação, bem como 50% (cinquenta por cento) do tempo de duração do espetáculo. Os atestados deverão evidenciar a execução de espetáculo com características técnicas compatíveis, incluindo sincronização de efeitos e coordenação operacional. Deverão constar nos atestados, no mínimo:

- Identificação da contratante
- Identificação da empresa executora
- Período de execução dos serviços
- Descrição do objeto executado e identificação do responsável pela emissão, com assinatura e qualificação.

**Justificativa:** A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica encontra fundamento no art. 67 da lei nº 14.133/2021, que autoriza a administração pública a exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, especialmente em serviços que envolvem maior complexidade técnica e riscos operacionais relevantes, como é o caso da execução de espetáculos pirotécnicos e piromusicais.

No presente caso, a exigência se justifica em razão da natureza do objeto, que demanda elevado grau de especialização, planejamento e domínio técnico, envolvendo não apenas o fornecimento de materiais pirotécnicos, mas também a execução sincronizada de efeitos, logística operacional, cumprimento de normas de segurança e atuação em ambiente marítimo, o que amplia significativamente o nível de risco e complexidade da contratação.

A exigência específica de comprovação de experiência em espetáculos embarcados, com utilização de balsas, decorre da necessidade de assegurar que a futura contratada possua conhecimento prático e capacidade operacional para atuação em ambiente marítimo, o qual possui características próprias, tais como influência de marés, ventos, correntes, logística de transporte aquaviário e exigências regulatórias específicas da marinha do Brasil, configurando-se como parcela de maior relevância técnica do objeto.

Nos termos do §1º do art. 67 da lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados deve se restringir às parcelas





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

de maior relevância ou valor significativo, sendo que, no presente caso, a execução embarcada e a realização de espetáculo piromusical sincronizado constituem elementos essenciais para o atendimento da finalidade pública pretendida, especialmente em eventos de grande porte realizados na orla marítima do município.

Quanto à limitação quantitativa, observa-se o disposto no §2º do art. 67 da referida lei, que admite a exigência de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas relevantes, razão pela qual foi estabelecido o percentual de 50% tanto para a quantidade de embarcações quanto para o tempo de duração do espetáculo, garantindo-se proporcionalidade e razoabilidade na exigência, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Destaca-se, ainda, que não foram estabelecidas limitações quanto ao local ou período de execução dos serviços constantes dos atestados, em conformidade com a vedação expressa prevista na legislação, assegurando ampla participação de licitantes e respeito ao princípio da competitividade.

Dessa forma, a exigência mostra-se devidamente justificada, proporcional e alinhada aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que a administração pública contrate empresa efetivamente capacitada para a execução segura e adequada do objeto.

### **3. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS DEPOIS DA ORDEM DE COMPRA EMITIDA**

Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias úteis**, toda a documentação solicitada abaixo para a regularização e formalização do contrato, garantindo a plena execução do objeto licitado. A entrega desses documentos é condição imprescindível para o início da execução dos shows pirotécnicos para os eventos do município.

**3.1.** A exigência dos documentos abaixo elencados se justifica pela necessidade de assegurar que a execução dos serviços ocorra em conformidade com a legislação vigente, com observância das normas técnicas e, principalmente, garantindo a segurança dos envolvidos e do público:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Justifica-se para identificar formalmente o responsável técnico pela execução do espetáculo, garantindo que os serviços sejam realizados por profissional habilitado, além de possibilitar a responsabilização técnica em caso de falhas ou incidentes.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

- Comprovação de responsável técnico habilitado (“Blaster”), com carteira válida expedida pelo órgão competente, bem como vínculo com a empresa contratada;
- Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro, compatível com as atividades de aquisição, transporte e utilização de artefatos pirotécnicos;
- Autorização do Corpo de Bombeiros Militar, quando exigida para realização do evento;
- Autorização da Capitania dos Portos, nos casos de execução em ambiente marítimo;
- Comprovação de regularidade para transporte de produtos perigosos, incluindo motorista habilitado com curso MOPP, quando aplicável;
  - Declaração formal da contratada, contendo:
  - Relação dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
  - Indicação do responsável técnico;
  - Equipe operacional mínima para execução dos serviços.

**3.2.** Destaca-se que **nenhum dos documentos solicitados tem caráter restritivo**, uma vez que **todos deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra**, momento em que a licitação já estará homologada e não haverá prejuízo à competitividade. As exigências possuem finalidade meramente técnica e de segurança, compatíveis com o objeto e com o interesse público.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1.** A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de utilização da contratação anterior do Município de Balneário Piçarras, conforme contrato nº 017/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 098/2023, o qual contemplou a prestação de serviços de shows pirotécnicos para eventos oficiais, conforme tabela abaixo:

<b>Nº EDITAL</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PERIODO</b>
38/2023	FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	06/11/2023 Á 07/11/2025





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

**4.2.** Considerando a ampliação e consolidação do calendário de eventos do Município, bem como a necessidade de melhor atendimento das demandas turísticas e culturais, a presente contratação prevê a ampliação dos quantitativos, de modo a contemplar múltiplas edições dos eventos e diferentes pontos de execução

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

**5.1.** Durante a etapa de levantamento das alternativas disponíveis no mercado, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores especializados contemplando tanto empresas já conhecidas do Município quanto outras atuantes em outras cidades. Para dar formalidade ao processo, foram encaminhados e-mails a empresas conceituadas no setor.

**5.2.** Três empresas se destacaram no retorno aos contatos realizados:

- **FAD'GARCIA PIROTECNIA LTDA** – CNPJ: 00.349.005/0001-24
- **CEUFEST COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA** – CNPJ: 82.525.486/0001-46
- **VISION SHOW LTDA** – CNPJ: 09.615.051/0001-00

**5.3.** A escolha da empresa CEUFEST COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA para fins de composição de cotação de preços não se deu de forma aleatória, mas sim em razão de sua atuação direta e especializada no segmento de fornecimento de artigos pirotécnicos e realização de espetáculos pirotécnicos, objeto idêntico ao pretendido nesta contratação. A referida empresa possui histórico de atuação no estado de santa catarina, com experiência em atendimento a eventos públicos e privados, o que demonstra capacidade técnica para fornecer parâmetros de preços compatíveis com a realidade do mercado regional. Destaca-se que, por se tratar de empresa sediada na região, os valores apresentados consideram variáveis relevantes como logística, transporte de material controlado, equipe técnica especializada e cumprimento das normas de segurança exigidas para manuseio e detonação de artefatos pirotécnicos, fatores que impactam diretamente na formação do preço e que, muitas vezes, não são adequadamente refletidos em cotações de empresas de outras regiões. Além disso, a empresa apresenta regularidade cadastral e compatibilidade de atividade econômica com o objeto, sendo apta a atuar no fornecimento e execução dos serviços pretendidos, o que confere maior confiabilidade às informações prestadas para fins de formação de preço de referência. Por fim, a sua inclusão no processo de pesquisa de preços visa garantir que a administração pública tenha como base valores praticados por empresas efetivamente atuantes no mercado específico, em observância aos princípios da realidade de mercado, economicidade e eficiência, conforme preconiza a lei Nº 14.133/2021





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

**5.4.** A escolha da empresa VISION SHOW fundamenta-se na sua consolidada atuação no mercado de espetáculos pirotécnicos de grande porte, sendo reconhecida pela execução de eventos de alta complexidade técnica, tanto no Brasil quanto no exterior. A empresa possui mais de 30 anos de experiência no segmento, com atuação direta no planejamento, desenvolvimento e execução de shows pirotécnicos completos, incluindo projetos especiais como apresentações embarcadas, eventos em estádios, grandes estruturas e eventos de massa, o que demonstra elevada capacidade técnica e operacional, destaca-se ainda que a Vision Show possui portfólio comprovado em eventos de grande visibilidade, como Réveillon de Copacabana, Rock in Rio, The Town, Natal Luz de Gramado e diversos festivais internacionais, o que evidencia sua capacidade de atender demandas públicas de grande escala, com padrões elevados de qualidade, segurança e sincronização de efeitos pirotécnicos. Além disso, a empresa opera em conformidade com as exigências dos órgãos reguladores, como Forças Armadas, Corpo de Bombeiros, CREA e órgãos ambientais, responsabilizando-se pela obtenção de licenças e pelo cumprimento das normas de segurança, fator essencial para a formação de preços realistas e execução regular do objeto. Importante ressaltar que a empresa possui sede no Estado de Santa Catarina e atuação nacional, o que permite que os valores apresentados contemplem a realidade logística, operacional e regulatória aplicável à região sul, tornando a cotação mais fidedigna e adequada ao contexto da contratação.

**5.5.** Por fim, a escolha da empresa FAD'GARCIA pirotecnia para fins de cotação de preços fundamenta-se, principalmente, no fato de a mesma ter sido a empresa vencedora da ata de registro de preços anteriormente utilizada pelo município, demonstrando, na prática, sua capacidade técnica, operacional e comercial para atendimento do objeto pretendido. Trata-se de empresa com atuação consolidada no segmento de comercialização de fogos de artifício e execução de espetáculos pirotécnicos, com atividade econômica compatível com o objeto, incluindo não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a realização de eventos e serviços correlatos, o que garante maior aderência à realidade da contratação pública pretendida. Destaca-se que a empresa possui longa experiência no mercado, estando em atividade desde 1994, mantendo situação cadastral ativa e regular, o que reforça sua confiabilidade como parâmetro para formação de preços e execução contratual. Além disso, por já ter executado contratação anterior no âmbito do município, os valores apresentados refletem de forma mais precisa as condições reais de execução, incluindo logística, equipe técnica, exigências legais e operacionais específicas do território municipal, reduzindo distorções na pesquisa de preços. A utilização desta empresa como referência também atende ao princípio da realidade de mercado, uma vez que se baseia em contratação efetivamente realizada pela administração pública, conferindo maior segurança, coerência e economicidade ao processo de formação de preços. Sua inclusão na pesquisa de preços contribui para a construção de um referencial mais consistente e aderente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

à prática administrativa, evitando estimativas desconectadas da execução real do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na lei nº 14.133/2021.

**5.6.** Essa diversidade de fornecedores assegura que a futura licitação contará com ampla competitividade, possibilitando à Administração escolher a proposta mais vantajosa, tanto sob o ponto de vista econômico quanto técnico, garantindo qualidade, segurança e eficiência na execução da decoração natalina de Balneário Piçarras.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.134.600,00 (três milhões cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

**6.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneario piçarras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS para eventos estratégicos do Município de Balneário Piçarras/SC. conforme as seguintes especificações/condições:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO - EVENTO GRANDE PORTE (DURAÇÃO DE 3 MINUTOS) - Mão de obra técnica para a montagem, execução e desmontagem de Show Piromusical, com fornecimento de material conforme relação abaixo, distribuídos de forma a proporcionar impacto visual através de acionamentos simultâneos de vasos e efeitos traçantes de 20 a 30 mm em “V”, “W”, “X”, “Z”, “Leque” - Acionamento via GPS (Global Positioning System) através de software de disparo programado, mediante utilização de sistema timecode e equipamento eletrônico de disparo com módulos programáveis;	3	UN	R\$23.100,00	R\$69.300,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

2	<p>SHOW PIROTÉCNICO - EVENTO MEDIO PORTE (DURAÇÃO DE 3 MINUTOS)</p> <p>- Mão de obra técnica para a montagem, execução e desmontagem de Show Piromusical, com fornecimento de material conforme relação abaixo, distribuídos de forma a proporcionar impacto visual através de acionamentos simultâneos de vasos e efeitos traçantes de 20 a 30 mm em "V", "W", "X", "Z", "Leque"</p> <p>- Acionamento via GPS (Global Positioning System) através de software de disparo programado, mediante utilização de sistema timecode e equipamento eletrônico de disparo com módulos programáveis;</p>	3	UN	R\$23.100,00	R\$69.300,00
3	<p>SHOW PIROTECNICO – GRANDE PORTE (DURAÇÃO DE 15 MINUTOS)</p> <p>- Letreiro em Led 3,00 x 5,00 (contagem regressiva – 15,14,13,12,11,10,9,8,7,6,5,4,3,2,1) – Instalados um em cada Balsa;</p> <p>- Mão de obra técnica para a montagem, execução e desmontagem de ESPETÁCULO PIROMUSICAL COREOGRAFADO, SINCRONIZADO E SIMULTANEO, com trilha sonora, com fornecimento de material, conforme relação abaixo, distribuídos de forma a proporcionar impacto visual através de acionamentos simultâneos de varios o efeitos traçantes de 20ª50mmem "V", "W", "X", "Z", "Leque", morteiros de diversas polegadas (de 3" a 10");</p> <p>- Acionamento via GPS (Global Positioning System) através de software de disparo programado, mediante utilização de sistema timecode e equipamento eletrônico de disparo com módulos programáveis;</p> <p>- O equipamento que fará o disparo do Show deverá ser sincronizado com a rádio da cidade e/ou palco para a transmissão ao vivo (*). – Dessa forma, no momento do Espetáculo, todos que estiverem sintonizados (palcos, público, inclusive os hotéis, residências, clubes, restaurantes etc.)</p>	4	UM	R\$506.350,00	R\$2.025.400,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

	poderão acompanhar a música em sincronia com os fogos.				
4	- Locação de: Balsa Flutuante, sem propulsão devidamente documentada – com o mínimo de 60 m <sup>2</sup> Rebocador com canhão d'água, devidamente documentado e com tripulação de manobra Lanchas de Apoio devidamente documentada e com tripulação Sistema de fundeio para a balsa Tambores com marcação e sinalização náutica ART Engenheiro Naval	4	UM	R\$242.650,00	R\$970.600,00

Valor da licitação: R\$3.134.600,00

**7.2.** A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, execução e desmontagem de espetáculos pirotécnicos e piromusicais**, contemplando toda a infraestrutura técnica, operacional, logística e legal necessária para a realização de shows em diferentes eventos promovidos pelo município, incluindo piçarraíá, aniversário da cidade e réveillon.

**7.3.** A contratação deverá abranger a execução de **espetáculos piromusicais coreografados, sincronizados e simultâneos**, com utilização de trilha sonora, efeitos visuais de alta intensidade e tecnologia de disparo eletrônico programado, garantindo precisão, segurança e impacto visual compatível com eventos de grande porte.

**7.4.** A solução compreende o fornecimento completo de materiais pirotécnicos profissionais, incluindo efeitos traçantes, vasos, cometas, leques, morteiros de diferentes calibres (entre 20 mm e 10 polegadas), tortas, gerbs, cascatas e demais artefatos necessários à composição dos espetáculos, devidamente distribuídos de forma estratégica para maximizar o efeito visual e a experiência do público.

**7.5.** Deverá estar incluída toda a **mão de obra técnica especializada**, composta por blasters pirotécnicos habilitados, equipe de montagem, ajudantes, motoristas e demais profissionais necessários, sendo exigida a devida qualificação técnica, inclusive certificações específicas como nr-35 para atividades em altura quando aplicável.

**7.6.** A solução também engloba o **planejamento e programação dos shows**, incluindo desenvolvimento de roteiro piromusical, sincronização com trilha sonora e utilização de sistemas eletrônicos de disparo com tecnologia gps e timecode, permitindo execução automatizada, simultânea e sincronizada entre múltiplos pontos de queima.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

7.7. No caso específico do réveillon, a solução inclui a realização de shows simultâneos em diferentes pontos da orla, com sincronização total entre eles, utilização de balsas flutuantes com metragem mínima adequada, rebocadores, lanchas de apoio, sinalização náutica e cumprimento integral das exigências da marinha do Brasil (capitania dos portos).

7.8. Faz parte da solução o fornecimento e operação de **estruturas seguras para acondicionamento dos artefatos**, incluindo tubos em fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, estruturas metálicas resistentes ao fogo, sistemas eletrônicos de disparo com módulos programáveis por canal, maletas eletrônicas à prova d'água e dispositivos de segurança com controle de acionamento e interrupção.

7.9. Também deverá estar contemplada a **sincronização dos espetáculos com transmissão em rádio local ou sistema de som**, permitindo que o público acompanhe simultaneamente a trilha sonora e os efeitos visuais, inclusive com integração a palcos, estruturas de evento e cobertura em toda a cidade.

7.10. Integram ainda a solução todos os custos indiretos e obrigações legais, incluindo frete, alimentação, hospedagem da equipe técnica, impostos, taxas, seguros (vida e responsabilidade civil), bem como a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, como corpo de bombeiros, polícia civil (produtos controlados), órgãos ambientais, marinha e demais entidades reguladoras.

7.11. Deverá ser apresentada e executada a anotação de responsabilidade técnica (art), bem como todos os documentos, alvarás e protocolos exigidos para a realização segura dos espetáculos pirotécnicos, garantindo conformidade com a legislação vigente.

7.12. A solução contempla a **execução completa do serviço**, desde a logística de transporte, montagem, testes, execução dos shows, até a desmontagem e retirada de todos os materiais, assegurando que o município disponha de um serviço integrado, seguro, tecnicamente qualificado e compatível com a magnitude dos eventos realizados.

7.13. Descrição de mínimo de materiais que deverão ser utilizados:

- Item 1:

Gerb 15x15 (indoor) – Efeito Chafariz Prateado
Cascata Prateada
Torta Profissional contendo 49 tubos de 20 mm – Efeito Vertical Multicores
Foguete Profissional Mono Disparo de 20 mm – Efeitos Vasos, Traçantes e Cometas

- Item 2:

Leque contendo 05 tubos de 20 mm – Efeito Traçante com Vaso
---





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

Torta Profissional 18 tubos de 20 mm – Efeito Vertical Multicores
Torta Profissional contendo 30 tubos de 30 mm – Efeito Leque Giratório Prata com Vaso Multicor
Torta Profissional contendo 36 tubos de 30 mm – Efeito Vertical Multicores
Torta Profissional 19 tubos de 20 mm – Efeito Leque Crossette Multicores
Torta Profissional 19 tubos de 30 mm – Efeito Vertical Cometa Vermelho com Bombas Cracker

• Item 3:

Gerb 1 x 20 Super Jato
Tortas contendo cada uma 177 tubos de 20 a 50 mm Efeitos Leques, Verticais Multicores
Tortas contendo cada uma 100 tubos de 30 mm – Efeitos x cometa prata com ponta de cor
Tortas contendo cada uma 300 tubos de 20 mm - Efeitos "X" Traçante Multicores com Crossete Verde e Vermelho
Torta contendo 110 tubos de 30 mm "Leque" - Efeito Vaso Cracker Verde com Bomba Cracker
Torta contendo 300 tubos de 20 mm "Z" - Efeito Coconut com Ponta Azul
Morteiro Profissional de 3" - Cores e Efeitos Diversos
Morteiro Profissional de 3" - Vasos Multicores
Morteiro Profissional de 4" - Cores e Efeitos Diversos
Morteiro Profissional de 4" - Vasos Multicores
Morteiro Profissional de 5" - Cores e Efeitos Diversos
Morteiro Profissional de 5" - Vasos Multicores
Morteiro Profissional de 6" - Cores e Efeitos Diversos
Morteiro Profissional de 6" - Vasos Multicores
Morteiro Profissional de 7" - Cores e Efeitos Diversos
Morteiro Profissional de 8" - Cores e Efeitos Diversos
Morteiro Profissional de 10" - Cores e Efeitos Diversos

**7.14** A solução a ser contratada deverá obrigatoriamente observar e atender integralmente à legislação vigente aplicável à utilização de artefatos pirotécnicos, em especial no que se refere ao controle de emissão sonora e à proibição de fogos com estampido.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

**7.15** Nos termos da Lei Estadual nº 19.764, de 19 de março de 2026, fica proibida, em todo o território do Estado de Santa Catarina, a utilização de fogos de artifício com efeito de estampido ou tiro, sendo permitidos apenas aqueles classificados como “fogos de vista”, que produzem efeitos exclusivamente visuais, sem explosões sonoras.

**7.16** No âmbito municipal, a Lei Ordinária nº 693/2019 do Município de Balneário Piçarras estabelece igualmente a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício que causem poluição sonora, permitindo apenas o uso de artefatos de baixo impacto sonoro, com limite máximo de emissão de até 65 decibéis, conforme normas técnicas aplicáveis.

**7.17** Dessa forma, todos os espetáculos pirotécnicos previstos nesta contratação deverão ser executados exclusivamente com a utilização de fogos de artifício de efeito visual, sem estampido, ou com emissão sonora reduzida dentro dos limites legais, sendo vedada a utilização de quaisquer artefatos que descumpram as referidas legislações.

**7.18** A empresa contratada deverá comprovar, previamente à execução dos serviços, que os materiais a serem utilizados atendem às exigências legais quanto à emissão sonora, bem como garantir que toda a execução esteja em conformidade com as normas ambientais, de segurança e de proteção ao bem-estar da população e dos animais.

**7.19** A empresa classificada deverá apresentar amostra, com o objetivo de validar a qualidade dos materiais pirotécnicos e a capacidade de execução dos efeitos propostos, podendo esta consistir na apresentação de artefatos, portfólio técnico, registros audiovisuais de execuções anteriores e, quando necessário, demonstração prática controlada, a ser avaliada pela equipe técnica do município, assegurando que os serviços a serem contratados atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para os eventos.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA**

**8.1** A exigência de apresentação de amostra técnica justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve a execução de espetáculos pirotécnicos e piromusicais, cuja avaliação não pode se limitar exclusivamente à análise documental ou descritiva, uma vez que aspectos como qualidade dos efeitos visuais, intensidade, desempenho dos artefatos, sincronização e segurança operacional somente pode ser devidamente verificado por meio de validação prática ou comprovação técnica complementar. Nesse sentido, a solicitação de amostra tem por finalidade assegurar que os materiais e serviços ofertados atendam integralmente às especificações do termo de referência, reduzindo riscos de execução inadequada, falhas operacionais ou entrega em desconformidade, especialmente considerando o potencial impacto à segurança pública e à experiência do público. Destaca-se, ainda, que a exigência será aplicada de forma proporcional e restrita ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, não comprometendo a





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

competitividade do certame, mas sim garantindo maior segurança, eficiência e aderência ao interesse público, em consonância com os princípios previstos na lei nº 14.133/2021.

**8.2** Após ser classificada provisoriamente em primeiro lugar, de acordo com o disposto no edital, o licitante deverá apresentar uma amostra dos serviços contratados, visando a verificação para garantir que o serviço ofertado atende às especificações estabelecidas no edital, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

**8.3** **Por amostra dos serviços contratados entende-se que deverá efetuar o disparo dos artefatos pirotécnicos selecionados utilizando para isso o equipamento descrito no Termo de Referência para avaliação da eficiência da perfeita execução do objeto do presente edital.**

**8.4** Juntamente com a amostra, deverá apresentar uma simulação em 3D do Espetáculo Piromusical de 15 minutos (grande porte) – trilha sonora com sugestão da empresa a ser aprovado pela Contratante.

**8.5** O teste será realizado em local e dia definido pela Secretaria de Turismo, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos descritos. As cores e efeitos serão escolhidas pela Secretaria de Turismo dentre a relação informada e o licitante deverá providenciar ao menos **02 peças** de cada.

**8.6** Para a amostra a empresa classificada em primeiro lugar deverá providenciar todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes (Polícia Civil, Bombeiros e outras), bem como alvarás municipais;

**8.7** No dia da Amostra a empresa deverá:

- Apresentar a simulação em 3D;
- Entregar um relatório da simulação proposta, contendo a programação dos artefatos pirotécnicos (tempo de disparo, relação dos artefatos, canais);
- Instalar os produtos listados e efetuar o disparo através do equipamento programado, de acordo com a simulação apresentada.
- Como na amostra será demonstrado alguns produtos da relação, a empresa classificada deverá programar o disparo em alguns momentos da trilha sonora, para demonstrar a coreografia e sincronismo;

**8.8** Será definido pela Secretaria de Turismo a data e o horário de início da amostra e o licitante deverá nesse momento programar o equipamento de sistema GPS para disparo com o horário informado;

**8.9** O responsável deverá estar presente juntamente com a equipe técnica necessária para acompanhar todo procedimento.

**8.10** A amostra será submetida à análise e parecer do fiscal deste contrato, que emitirá um “laudo de certificação da amostra” atestando as indicativas descritas nos Quadros de Avaliação;

**8.11** A realização da Análise prévia da Operação – “Teste de fogos”, implicará na plena aceitação por parte do





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

**8.12** Caso não seja aprovada a amostra, a Administração Pública procederá a imediata chamada da empresa segunda colocada no processo licitatório, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**8.14** O teste será acompanhado pelo fiscal do contrato, oportunidade na qual será filmado e fotografado. O teste será documental e técnico, respeitando o cronograma e as características descritas.

**8.15 PROCEDIMENTOS DOS TESTES:**

- MATERIAL PIROTÉCNICO - Análise – Checagem do produto conforme as características (descritivo, quantidade de tubos, diâmetro, duração e efeitos visuais) descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e análise VISUAL do efeito descrito.
- Procedimento: DEFLAGRAÇÃO de pelo menos 02 (duas) unidades de cada produto listado, para conferência da qualidade, segurança e precisão quanto aos efeitos descritos.
- Material Pirotécnico – A avaliação dos itens pertinentes ao material pirotécnico seguirá o rol de testes descritos no Quadro 1 abaixo.

**Quadro de Avaliação: marcar (c) –confere ou (nc) não confere – Para (nc) colocar observações.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

QUADRO I – AVALIAÇÃO DO MATERIAL PIROTÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PIROTÉCNICO	CONFERÊNCIAS			OBSERVAÇÕES
		MEDIDAS	EFEITO	CORES E VISUAL	
1	Gerb 15x15 (indoor)				
2	Cascata Prateada				
4	Foguete profissional mono disparo de 20 mm Multicores – efeito vaso, traçante e cometas.				
5	Morteiro profissional de 3” – cores e efeitos diversos				
6	Morteiro profissional de 8” cores e efeitos diversos				
7	Morteiro profissional de 10” – cores e efeitos diversos.				
8	Foguete de 44 mm Multicores				
9	Torta Profissional contendo 30 tubos de 30 mm – Efeito “Leque” Multicores				
10	Torta Profissional contendo 110 tubos de 20 mm – Efeito Vertical Cometa Multicores				
11	Torta Profissional contendo 25 tubos de 30 mm – “leque” – efeito vaso cracker verde com bomba cracker				
12	Torta Profissional contendo 30 tubos de 30 mm – Efeito Vertical Multicores				
13	Torta Profissional contendo 100 tubos de 30 mm – Efeito leque giratorio prata com vaso multicolor				
14	Leque contendo 05 tubos de 20 mm Efeito traçante com vaso				





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

**9. DA SEGURANÇA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**9.1** A contratada será integralmente responsável pela segurança na execução dos serviços, abrangendo todas as etapas, incluindo transporte, armazenamento, montagem, execução e desmontagem dos espetáculos pirotécnicos, devendo observar rigorosamente todas as normas técnicas e legislações vigentes, bem como as exigências dos órgãos competentes, tais como corpo de bombeiros, polícia civil (divisão de produtos controlados), exército brasileiro, marinha do Brasil, órgãos ambientais e demais entidades reguladoras aplicáveis.

**9.2** A contratada deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, plano de gerenciamento de riscos e plano de contingência, contemplando medidas preventivas e corretivas para situações como falhas técnicas, condições climáticas adversas, riscos à integridade física de pessoas, necessidade de evacuação de áreas e procedimentos de interrupção segura do espetáculo, responsabilizando-se integralmente pela sua execução.

**9.3** Nos casos de realização em áreas abertas, orla marítima ou mediante utilização de balsas, a execução dos serviços ficará condicionada às condições climáticas e marítimas adequadas, devendo a contratada realizar o monitoramento contínuo das condições ambientais e comunicar formalmente à administração pública quaisquer situações que representem risco à segurança, podendo o evento ser adiado, suspenso ou interrompido, sem ônus adicional ao município, quando tecnicamente justificado.

**9.4** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, seguro de responsabilidade civil compatível com o porte do evento, bem como seguro de vida para toda a equipe técnica envolvida, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos materiais, pessoais, ambientais ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

**9.5** Todo material pirotécnico utilizado deverá possuir procedência regular, estar dentro do prazo de validade e devidamente autorizado pelos órgãos competentes, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo com as normas técnicas, cabendo à contratada a guarda, controle, rastreabilidade e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

**9.6** A administração pública poderá, a qualquer tempo, determinar a interrupção imediata dos serviços caso identifique situação que represente risco à segurança pública, não sendo devida qualquer indenização à contratada em decorrência de paralisação motivada por questões de segurança.

**9.7** A contratada deverá garantir que toda a equipe envolvida na execução dos serviços possua qualificação técnica compatível com as atividades desempenhadas, incluindo certificações específicas exigidas por norma, sendo vedada a atuação de profissionais não habilitados.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

**10. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO SOBRE EMISSÃO SONORA E USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**

**10.1** A execução dos serviços objeto desta contratação deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável à utilização de artefatos pirotécnicos, especialmente no que se refere à emissão sonora, segurança e proteção ao meio ambiente e à coletividade.

**10.2** Nos termos da Lei Estadual nº 19.764, de 19 de março de 2026, fica proibida, em todo o território do Estado de Santa Catarina, a venda, a queima e a soltura de fogos de artifício com efeito de estampido ou tiro, sendo permitida apenas a utilização de fogos de artifício classificados como “fogos de vista”, ou seja, aqueles que produzem efeitos exclusivamente visuais, sem explosões sonoras.

**10.3** No âmbito do Município de Balneário Piçarras, a Lei Ordinária nº 693/2019 estabelece a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, permitindo apenas o uso de artefatos de baixo impacto sonoro, com emissão máxima de até 65 (sessenta e cinco) decibéis, conforme normas técnicas aplicáveis.

**10.4** Dessa forma, a empresa contratada deverá obrigatoriamente:

- Utilizar exclusivamente fogos de artifício sem estampido ou de baixo impacto sonoro, classificados como efeitos visuais (“fogos de vista”);
- Garantir que todos os artefatos utilizados estejam em conformidade com o limite máximo de emissão sonora de 65 decibéis, conforme legislação municipal e normas técnicas vigentes;
- Apresentar, previamente à execução dos serviços, documentação técnica, especificações ou laudos que comprovem a conformidade dos materiais a serem utilizados com as exigências legais;
- Assegurar que toda a execução dos espetáculos esteja em conformidade com as normas ambientais, de segurança e de proteção ao bem-estar da população, especialmente crianças, idosos, pessoas com sensibilidade auditiva e animais.

**10.5** O descumprimento das disposições legais acima mencionadas sujeitará a contratada às penalidades cabíveis, incluindo aplicação de multas, suspensão da execução dos serviços, rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

**10.6** Ressalta-se que a fiscalização quanto ao cumprimento dessas exigências será realizada pelos órgãos competentes, podendo haver apreensão de materiais irregulares e demais medidas legais aplicáveis.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**11.2.** Em vista disto, o princípio do parcelamento em itens não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o objeto é indivisível, pois depende de execução contínua e coordenada para garantir a integridade da execução, a segurança da população e a uniformidade estética desejada pela Administração Municipal.

**11.3.** O parcelamento da contratação implicaria em diversos riscos operacionais e logísticos, como descontinuidade na execução, dificuldades na manutenção e monitoramento dos equipamentos, além de possíveis atrasos no cumprimento do evento oficial. Ademais, a divisão do serviço em contratos menores poderia gerar aumento de custos, duplicidade de equipes e maior complexidade na fiscalização, resultando em menor eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**11.4.** Dessa forma, a contratação única e integral se mostra a forma mais adequada e vantajosa para atender ao objeto de forma completa, garantindo a execução dentro do prazo, a segurança, a coordenação da equipe técnica, a manutenção. Essa abordagem assegura eficiência econômica, operacional e administrativa, proporcionando à população e aos visitantes de Balneário Piçarras um evento de alto padrão, dentro dos critérios de qualidade, segurança e regularidade exigidos pela Administração.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

**12.1.** O resultado pretendido com a presente contratação é a realização de espetáculos pirotécnicos e piromusicais de alto nível técnico e operacional, capazes de atender às demandas dos eventos promovidos pelo município, garantindo impacto visual, organização, segurança e qualidade compatíveis com a relevância e o porte das festividades.

**12.2.** Busca-se assegurar a execução de shows totalmente sincronizados, com precisão nos disparos, integração com trilha sonora e perfeita coordenação entre diferentes pontos de queima, especialmente em eventos de maior complexidade, como o réveillon, proporcionando uma experiência uniforme e imersiva ao público presente em toda a extensão da orla.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

**12.3.** Pretende-se, ainda, garantir que todos os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, com pleno atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores, assegurando a integridade física do público, da equipe técnica e do patrimônio público e privado envolvido.

**12.4.** Como resultado, espera-se a contratação de empresa capacitada a fornecer solução completa, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra especializada, logística, licenciamento e execução, reduzindo riscos operacionais e evitando a necessidade de múltiplas contratações fragmentadas.

**12.5.** Almeja-se também a obtenção de preços compatíveis com a realidade de mercado, baseados em parâmetros técnicos adequados e em empresas efetivamente atuantes no segmento, garantindo economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

**12.6.** Por fim, o resultado pretendido consiste na entrega de eventos organizados, seguros e visualmente impactantes, capazes de fortalecer o calendário turístico do município, promover a valorização das festividades locais e proporcionar experiência positiva à população e aos visitantes.

### **13. MEDIDAS PRÉ-CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

**13.1.** Em observância ao planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021, a Administração adotou um conjunto de medidas pré-contratuais destinadas a assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade da presente contratação.

**13.2.** Entre as providências a serem tomadas destacam-se a análise detalhada das propostas recebidas durante o processo licitatório, verificando a conformidade com os requisitos técnicos, prazos e valores estimados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**13.3.** Após a emissão da Ordem de Compra, será exigida a apresentação, em prazo máximo de 10 dias úteis, a contratada deverá apresentar, todos os documentos e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando a, licenças junto à polícia civil (divisão de produtos controlados), corpo de bombeiros, marinha do Brasil (quando aplicável), órgãos ambientais e demais entidades reguladoras, além da respectiva anotação de responsabilidade técnica (art).

**13.4.** Deverá também ser apresentado plano de execução dos serviços, contemplando o detalhamento técnico dos espetáculos, cronograma, distribuição dos pontos de queima, especificação dos equipamentos, dimensionamento da equipe técnica e metodologia de montagem, execução e desmontagem.

**13.5.** A empresa deverá comprovar a contratação de seguros obrigatórios, incluindo seguro de responsabilidade civil e seguro de vida para a equipe envolvida, compatíveis com o porte e risco da atividade a ser desempenhada.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

**13.6.** Nos casos de execução em ambiente marítimo, deverá ser apresentada toda a documentação referente às balsas, embarcações de apoio e rebocadores, incluindo autorizações, certificados de navegabilidade, memorial descritivo e art de responsável técnico, em conformidade com as exigências da capitania dos portos.

**13.7.** A administração poderá realizar diligências, vistorias ou solicitações complementares, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas e assegurar que a empresa possui plena capacidade de execução do objeto, podendo, inclusive, condicionar a assinatura do contrato ao atendimento integral das exigências estabelecidas.

**13.8.** Além disso, foi realizado o planejamento prévio para cada local onde acontece os eventos citados.

**13.9.** Também será solicitado amostra gratuita dos itens.

**13.10.** Essas medidas pré-contratuais visam reduzir riscos, assegurar a conformidade legal e técnica, proteger o patrimônio público e garantir que a contratação atenda plenamente aos objetivos definidos no Estudo Técnico Preliminar, oferecendo à população e aos visitantes de Balneário Piçarras uma decoração natalina de alto padrão estético, seguro e eficiente.

#### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**14.2.** Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **15. ANÁLISE DE RISCO**

**15.1.** Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**15.2.** A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

Nº	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	MÉDIA	ALTO
2	Fornecimento de serviço sem qualidade.	MÉDIA	ALTO
3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	BAIXA	ALTO
4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	BAIXA	MÉDIO
5	Licitação deserta ou fracassada.	MÉDIA	MÉDIA

**15.3.** Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

<b>RISCO 1</b>	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Contratação com sobre preço ou valores inexequíveis, comprometendo a economicidade e a execução contratual
AÇÃO PREVENTIVA	Realização de pesquisa de preços com múltiplas fontes (fornecedores do ramo, atas vigentes, contratações similares), análise crítica dos valores e validação por empresas com experiência comprovada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Utilizar 3 orçamentos como pesquisa.

<b>RISCO 2</b>	Fornecimento de serviço sem qualidade.
PROBABILIDADE	MEDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Execução inadequada do espetáculo, prejuízo à imagem do município e risco à segurança do público
AÇÃO PREVENTIVA	Exigência de amostra técnica, atestados de capacidade técnica, detalhamento do termo de referência e fiscalização rigorosa
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de sanções contratuais, exigência de correção imediata, substituição de materiais/equipe ou rescisão contratual

<b>RISCO 3</b>	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
----------------	---





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Atraso ou não execução do evento, prejuízo financeiro e institucional
AÇÃO PREVENTIVA	Exigência de qualificação técnica compatível, comprovação de experiência anterior (inclusive em ambiente marítimo), análise documental criteriosa
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Convocação do segundo colocado, aplicação de penalidades e eventual nova contratação emergencial.

<b>RISCO 4</b>	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	MÉDIO
DANO	Divergências na execução, falhas operacionais e dificuldades na fiscalização contratual
AÇÃO PREVENTIVA	Elaboração detalhada do termo de referência, definição clara das obrigações, cronograma e especificações técnicas
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reuniões de alinhamento e ajustes no escopo, garantindo que as etapas sejam corretamente executadas.

<b>RISCO 5</b>	Licitação deserta ou fracassada.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	MÉDIO
DANO	Atraso na contratação e possível inviabilização do evento
AÇÃO PREVENTIVA	Ampla pesquisa de mercado, definição de exigências proporcionais, divulgação adequada do edital
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**16.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

Balneário Piçarras/SC, 24 de Abril de 2026.

ANDRE LUIZ DA ROSA BORGES  
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO TURISTICO E EVENTOS - SETUR**

FLAVIA CORADINI DE LIMA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO  
GESTOR**

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 21/05/2026 15:23:03.00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prf0a0a68660db84>

